

DELCA/DICAD
Processo nº: 0006/23
Folha nº: 77
Assinatura/Marcatura: RB5

TERMO Nº 36/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA CM COMANDOS
LINEARES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CM COMANDOS LINEARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.898.194/0001-98, com sede na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 760, Jardim Taquaral, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. Natalino Nishimoto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.226.434-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 070.874.398-63, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **3306/2023**, Contrato 043/2023, Livro nº D-41, fls. 133/135, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de 27/02/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 91.344,00 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15, fonte nº 1.600.35 e Nota de Empenho nº 316/2024, no valor de R\$ 91.344,00 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat 8471 - SP - Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada